



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 013/2019

20 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

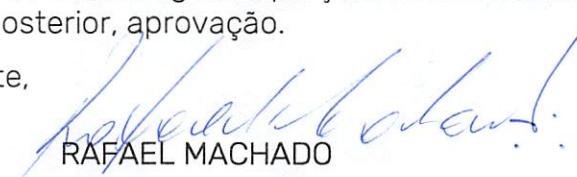
Encaminho Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 221.390,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e noventa reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro no elemento 4.4.90.52.00.00 a fim de adquirir para o Departamento Municipal de Trânsito Urbano dois veículos automotores, sendo uma caminhonete tipo S10 FLEX, bem como um veículo utilitário tipo SPIN FLEX.

O Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de intensificar o patrulhamento preventivo das vias de nosso Município, em decorrência do aumento populacional visando a diminuição dos acidentes de trânsito. A aquisição desses veículos ainda auxiliará no apoio da sinalização das vias.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

20190220191405005148 U/1

20190220191405005148 U/1


CASSIA MATOS AMARAL
Assessora Jurídica-Portaria nº. 126/2017
OAB/MT 21.978-B



PROJETO DE LEI N° 013/2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 221.390,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 221.390,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e noventa reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.008 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO

008.15.451.0005.10054 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRÂNSITO URBANO

4490000000 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior

R\$ 221.390,00

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 221.390,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afiação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração
Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78360-000 | Campo Novo do Parecis
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

Lurdes Joner Enzweiler
MT Assessora Técnica Contábil
005426/0-4